

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU - GUAÇU

PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 135 - Embu -Guaçu - SP - CEP 06900 -000.

Tel. 4661-1078 - E -mail [camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br)

Professor Reinaldo Franco de Souza, Vereador no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei propõe o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2020  
(Dá nova redação ao art. 67 da Resolução nº 001/91 – REGIMENTO INTERNO.)

Art. 1º O art. 67 da Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67 As Comissões Especiais de Inquérito, serão requeridas por um terço dos membros da Câmara. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a alteração da Lei Orgânica do Município, por intermédio da Emenda a LOMEG 001/2020, se faz necessária a devida alteração no Regimento Interno da Edilidade, corroborando o texto da LOMEG.

Embu Guaçu, aos 04 de dezembro de 2020.

Prof. Reinaldo Franco De Souza  
Vereador - PT